

PORTARIA Nº 0374/2019-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso das prerrogativas que lhe outorga a Portaria por Delegação nº 16.731/2019-CASA CIVIL,

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n.866/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017 em seus artigos 39 e 40 que define as principais atribuições do Fiscal de Execução do Contrato:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMED.

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 104/2018 e seus aditivos, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **ENGEFORT CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 17.862.703/0001-21, referente à execução da obra referente à Construção de Alojamento da Escola Municipal Manoel Chagas, conforme o extrato publicado em 01/02/2019, no Diário Oficial do Município – Edição nº 4530.

Servidores
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Artur Madeiro Teixeira Júnior – Matrícula n.º 132.297-4B
SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO Wondermey Rosas Figueiredo – Matrícula n.º 119.350-3B

II – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados.

III – Esta Portaria retroage seus efeitos a 28 de dezembro de 2018, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de fevereiro de 2019.


EUZENI ARAÚJO TRAJANO
Secretária Municipal de Educação em exercício

PORTARIA Nº 0375/2019-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso das prerrogativas que lhe outorga a Portaria por Delegação nº 16.731/2019-CASA CIVIL,

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n.866/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017 em seus artigos 39 e 40 que define as principais atribuições do Fiscal de Execução do Contrato:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMED.

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato nº 101/2018**, celebrado entre o Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **AJURICABA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 05.489.166/0001-37, tendo como objeto a obra referente à Construção de Poço Tubular e Estrutura da Caixa d'água da Escola Municipal Figueiredo Pimentel localizada no Lago do Mulato, Comunidade Nova Jerusalém – Rio Negro/AM. Conforme o extrato publicado no DOM 4525 de 25.01.2019.

Servidores
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Wondermey Rosas de Figueiredo - Matrícula n.º 119.350-3B
SUPLENTE DE FISCAIS DO CONTRATO Eduardo Lira dos Santos - Matrícula n.º 132.161-7A

II – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados.

III – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06 de dezembro de 2018, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de fevereiro de 2019.


EUZENI ARAÚJO TRAJANO
Secretária Municipal de Educação em exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato Nº 025/CME/2018
APROVADO pela Resolução Nº 041/CME/2018, de 06.12.2018

EMENTA

Art. 1º - CREDENCIAR e AUTORIZAR o funcionamento da *Educação Infantil* nas fases Creche (03 anos de idade) e Pré-escola (04 e 05 anos de idade) do **INSTITUTO BATISTA IDA NELSON**, situado na Rua Paraíba, nº 477 – Adrianópolis, Manaus/AM, por um prazo de **05 (cinco) anos, a contar do início do ano letivo de 2018.**

Art. 2º - APROVAR o Regimento Escolar do Instituto Batista Ida Nelson.

Art. 3º - DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 06 de dezembro de 2018.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS PG/2455
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

ERRATA

ERRATA: ao Extrato da Portaria nº. 175/2018 - GS/SEMASC, que designa o servidor **ELIANDRO CELSUS PALHETA DE SOUZA** para função de gestor de parceria, celebrado pelo Município de Manaus, através da SEMASC, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, e a Organização da Sociedade Civil O Coração do Pai, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, edição 4500 de 17 de dezembro de 2018.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **ELIANDRO CELSUS PALHETA DE SOUZA** – matrícula nº. 131.294-4A, e inscrito no CPF sob o nº. 660.743.122-49, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre esta Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e O CORAÇÃO DO PAI, que tem por objeto o repasse do montante de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), pelo período de 03 (três) meses, para aquisição de 09 (nove) condicionadores de ar e instalação, a fim de proporcionar um ambiente climatizado, bem como o pagamento do 13º salário dos funcionários, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº 2018/11908/11954/00283.

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **ELIANDRO CELSUS PALHETA DE SOUZA** – matrícula nº. 131.294-4A, e inscrito no CPF sob o nº. 660.743.122-49, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre esta Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA**, e O CORAÇÃO DO PAI, que tem por objeto o repasse do montante de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), pelo período de 03 (três) meses, para aquisição de 09 (nove) condicionadores de ar e instalação, a fim de proporcionar um ambiente climatizado, bem como o pagamento do 13º salário dos funcionários, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº 2018/11908/11954/00283.

Manaus, 21 de fevereiro de 2019.


JANE MARA SILVA DE MORAES
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC

ERRATA

Errata do Extrato do Termo de Fomento nº. 003/2018, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e a Organização da Sociedade Civil O CORAÇÃO DO PAI.

ONDE SE LÊ:

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº 003/2018, celebrado em 11/12/2018.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, e a Organização da Sociedade Civil O CORAÇÃO DO PAI.

LEIA-SE:

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 017/2018, celebrado em 11/12/2018.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA**, e a Organização da Sociedade Civil O CORAÇÃO DO PAI.

Manaus, 21 de fevereiro de 2019.


JANE MARA SILVA DE MORAES
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 023 / 2019 - SEMINF/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/17428/17490/00023-SEMINF,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo acima citado.

1. **Astrogilda Souza Farias**, Presidente;
2. **Marlene de Moura Brandão**, Membro;
3. **Eldimar Alves de Araujo**, Membro.

II – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

III - Esta portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 14 de fevereiro de 2019.


KELTOM KELLY DE AGUIAR SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura